



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DO VEREADOR - PRESIDENTE / FÁBIO CASTRO DA COSTA

EMENDA IMPOSITIVA: /2023 ao PROJETO DE LEI Nº 124/2023.

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2023 que estima receitas e fixa a despesa do Município de Quissamã, para o exercício financeiro de 2024.

A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Quissamã.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Artigo 1º. Fica acrescido ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinando o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para reforma do USF Francinete Pereira da Silva Sobrinho em Barra do Furado e R\$100.000,00 (cem mil reais) destinados para a reforma do Posto de Emergência 24 horas Mário Barros Wagner, reforma da Piscina Terapêutica e Fisioterapia.

Artigo 2º. Fica acrescido ao Orçamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil R\$100.000,00 (cem mil reais) para atender o setor nas suas respectivas necessidades.

Artigo 3º. Fica acrescido ao Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca R\$ 84.914,91(oitenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos) no auxílio aos pescadores com a criação de frentes de trabalhos com remuneração a pescadores que fizerem jus nas atividades decorrentes no período de defeso, quando os mesmos não forem atendidos pela Lei Federal nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.

Artigo 4º. O valor referente aos artigos 1º, 2º e 3º serão anulados da Reserva de Contingência – Emenda Parlamentar, em conformidade com o artigo 124 A da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 5º. O detalhamento do acréscimo será de acordo com os Anexos I, II e III.

Artigo 6º. Esta Emenda a Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício de 2024, entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

ANEXO I – FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

Lei Orçamentária do Município de Quissamã para o exercício de 2024

Nº da Emenda

Nome da Parlamentar

	Fábio Castro da Costa
--	-----------------------

Unidade Orçamentária Executora

Fundo Municipal de Saúde

Código do Programa

Código da Ação

0116	1023
------	------

Descrição da Ação

Construção e ampliação de imóveis para fins públicos

Função	Subfunção	Fonte	Despesa	Valor
10	301	1.720.01	449051	200.000,00

Objeto

- Reforma do USF Francinte Pereira da Silva Sobrinho em Barra do Furado
- Reforma do Posto de Emergência 24 horas Mário Barros Wagner, reforma da Piscina Terapêutica e Fisioterapia

ANEXO II – FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

Lei Orçamentária do Município de Quissamã para o exercício de 2024

Nº da Emenda

Nome da Parlamentar

	Fábio Castro da Costa
--	-----------------------

Unidade Orçamentária Executora

Defesa Civil

Código do Programa

Código da Ação

0140	2095
------	------

Descrição da Ação

Manutenção da unidade

Função	Subfunção	Fonte	Despesa	Valor
16	122	1.720.01	3390.30	100.000,00

Objeto

Manutenção da unidade em devidos fins, aquisição de itens permanentes e consumo.
--

ANEXO III – FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

Lei Orçamentária do Município de Quissamã para o exercício de 2024

Nº da Emenda

Nome da Parlamentar

	Fábio Castro da Costa
--	-----------------------

Unidade Orçamentária Executora

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
--

Código do Programa

Código da Ação

0138	2238
------	------

Descrição da Ação

Auxílio Financeiro aos Pescadores

Função	Subfunção	Fonte	Despesa	Valor
40	541	172003	3390.48	84.914,91

Objeto

Auxílio aos pescadores com a criação de frentes de trabalhos com remuneração a pescadores que fizerem jus nas atividades decorrentes no período de defeso, quando os mesmos não forem atendidos pela Lei Federal nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.
--

Quissamã, 13 de dezembro de 2023.


FÁBIO CASTRO DA COSTA
Vereador

Avenida Francisco de Assis C. da Silva, nº 497 – Alto Alegre
Quissamã/RJ - Tels: (22) 2768-1020